

DESPACHO 11367/2022

Operação 6.2.2

Prorrogação do prazo de submissão de pedidos de apoio

O despacho n.º 11367/2022, de 16 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, alterado pelo despacho n.º 12694/2022, de 26 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, veio reconhecer oficialmente como «catástrofe natural» os incêndios rurais que atingiram com especial gravidade algumas freguesias do país nos meses de julho e agosto de 2022, e, conseqüentemente, acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», nas freguesias nele indicadas, de acordo com levantamento efetuado pelos serviços competentes.

O referido despacho n.º 11367/2022 determina que o prazo para apresentação de pedidos de apoio decorre até ao dia 22 novembro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Autoridade de Gestão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido despacho n.º 11367/2022, o prazo para submissão dos pedidos de apoio é prorrogado até 22 de dezembro de 2022.

Lisboa, 17 de novembro de 2022

A Gestora do PDR2020,

Rita Barradas